DECRETO NÚMERO 7851 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão do servidor **BRUNO ARRUDA DE OLIVEIRA – RG 48.575.852-0** ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o requerido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Considerando o disposto no processo administrativo SA/4.626/2008, conforme fls. 22 verso;

Considerando os termos do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 4211/19, bem como das Leis Municipais 3778/14 e 4153/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o servidor **BRUNO ARRUDA DE OLIVEIRA – RG 48.575.852-0**, detentor do cargo efetivo de **Agente Administrativo** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba;

Parágrafo único. A presente cessão do servidor é por tempo indeterminado.

Art. 2º O referido servidor exercerá junto a cessionária função comissionada por ela indicada em uma das Varas do Trabalho do Egrégio TRT da 15ª Região a ser definida pela mesma em procedimento próprio.

Art. 3º A cessionária ficará isenta de ônus quanto á remuneração do servidor cedido, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4211/19.

Art. 4º Caso o servidor cedido, a cessionária ou a cedente resolva pelo fim da presente cessão deverá haver comunicação formal entre as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º O servidor cedido está apto a prestar serviços junto à cessionária, em uma das Varas do Trabalho por ela designada, a partir de 28 de março de 2022, por prazo indeterminado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de março de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
GAB//srpb